

TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210191

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210191, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS.

PREAMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, **O Município de PACAJÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONTRATANTE, com sede na Rua 13 de Abril, S/N, CNPJ: 11.851.861/0001-08, representado pela Sra. **MARTA RESENDE SOARES, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, portadora do CPF nº 374.444.842-87, residente na AVENIDA PAULISTA, Nº 05, e de outro lado a Empresa **H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ: 14.809.276/0001-20, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 57, Novo Horizonte, Pacajá-PA, CEP 68485-000, representada pelo Sr: **HUGO RODOLFO BOHRY LACERDA**, residente na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, N 12, CENTRO, Pacajá-PA, CEP 68485-970, portador do CPF 009.262.741-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 20210191, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas resolvem, consoante autorização exaradas nos autos do processo licitatório Nº 022/2021, e considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do município de Pacajá, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação ao CONTRATO Nº 20210191, firmado em 29/06/2021, que observará aos preceitos de direito Público, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições e cláusulas que aceitam, e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de Aditivo tem como objeto a **Prorrogação do Contrato Nº 20210191, prorrogando o prazo contratual por mais 10 meses (dez), a partir da assinatura deste, referente a Contratação de empresas para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA

2.1. **A prorrogação de prazo contratual será por mais 10 meses (dez), a contar de 01/09/2023 até 30/06/2024, com fundamentação no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja composição encontra no item seguinte abaixo, deste modo o valor acumulado do contrato que era de R\$ 388.170,00 (trezentos e oitenta e oito, cento e setenta reais), passa a ser de R\$ 517.560,00 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).**

Serviços a serem executados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR.UNIT	VLR. TOTAL
01	LINK INTERNET DEDICADO 50 MB MANUTENÇÃO DO CRAS – Fornecimento de link de acesso á internet dedicado, do tipo Fibra. Link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade nem restrição de dados trafegados	MÊS	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
02	LINK DE INTERNET DEDICADO 50 MB MANUTENÇÃO DO CREAS - Fornecimento de link de acesso á internet dedicado, do tipo fibra. link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade nem restrição de dados trafegados.	MÊS	10	R\$ 4.150,00	R\$ 41.500,00
03	LINK INTERNET DEDICADO 50 MB - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Fornecimento de link de acesso á internet dedicado, do tipo fibra. link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade nem restrição de dados trafegados.	MÊS	10	R\$ 1.789,00	R\$ 17890,00
04	LINK INTERNET DEDICADO 50 MB - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA Fornecimento de link de acesso á internet dedicado, do tipo fibra. link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade nem restrição de dados trafegados.	MÊS	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL <i>VALOR POR EXTENSO: R\$ 129.390,00(cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais).</i>					R\$ 129.390,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

➤ *Exercicio 2023 – Atividade - 0513.082440002.2.038 - Manutenção da Proteção Social Básica*

=====

-UNIÃO,

- **Exercicio 2023 - 0513.082440002.2.041 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – UNIÃO; 0517.082430131.2.050 - Manutenção do Conselho Tutelar**
- **Exercicio 2023 - 0513.082440002.2.033 - Manutenção da da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05. Serviços Técnicos profissionais.

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORUM

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá 29 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 11.851.861/0001-08
CONTRATANTE

H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ 14.809.276/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1) _____

2) _____